



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.221, DE 03 DE JULHO DE 1.990.-

"Dispõe sôbre suplementação de dotações do Orçamento Vigente".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições/ que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo através da Seção de Finanças, / autorizado a SUPLEMENTAR as seguntes dotações do Orçamento Vigente:

- 08.46.224 - Administração - Educação Física e Desportos - 4110 Obras e Instalações - Ficha/ nº 057.....	Cr\$ 3.000.000,00
- 03.08.032 - Finanças - 3280 Contribuição para formação do patrimonio do Servidor Publico-Pa sep - ficha nº 079.....	Cr\$ 500.000,00
- 10.60.327 - Obras e Serviços Urbanos - Iluminação Pública - 3132 Outros Serviços e Encargos - Ficha nº 105.....	Cr\$ 3.000.000,00
- 10.91.575 - Obras e Serviços Urbanos - Ruas e Avenidas - 4110 Obras e Instalações-Ficha nº 119.....	Cr\$ 10.000.000,00
- 08.42.188 - Administração - Ensino Fundamen- tal - 3120 Material de Consumo - Ficha nº 137.....	Cr\$ 2.000.000,00
- 08.42.188 - Administração - Ensino Fundamen- tal - 3120 Outros Serviços e Encargos - Ficha nº 138.....	Cr\$ 1.000.000,00
- 13.75.428 - Administração - Saúde - 3120 Mate- rial de Consumo - Ficha nº 142.....	Cr\$ 2.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 21.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo anteri or será efetuada com recursos provenientes de EXCESSO7 DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício no valor deCr\$ 21.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 03 dias do mês de julho de 1.990.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Pre feitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Diretor Geral